

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 22ª/2025/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 10 de outubro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO – HC/UFTM**

**22ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Ortopedia/SETEMBRO/UME/HC-UFTM-EBSEH****ATA DE REUNIÃO**

DATA: 25 de setembro de 2025

LOCAL: Sala de reuniões da GEP

**PARTICIPANTES:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Adriano Jander Ferreira	Médico-RT
Andreia Cristina Rodrigues	Assistente Social
Daniela Marta da Silva	Nutricionista
Fabiana Barroso Rocha Moreira	Fisioterapeuta
Gianna Ribeiro Carvalho	Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético
Juliana Oliveira Prata	Enfermeira RT Oftalmo e Ortopedia
Lorena Norte Pereira	Farmacêutica

Vanessa Cristina dos Santos Vieira	Enfermeira
Vitor Moreira Silva	Assistente administrativo

Pautas:

- \* **Adesão ao SISREG ambulatorial**
- \* **Tópicos da reunião de cirurgia segura**
- \* **Baixo contingente da equipe de enfermagem do setor**

Gianna inicia informando que, em reunião do Conselho Gestor da Divisão de Gestão do Cuidado, ocorrida naquele mês, foi comunicado pela enfermeira Vanessa, chefe da Unidade de Regulação, que todo o hospital deverá aderir ao SISREG ambulatorial até o próximo ano (2026).

Ela ressalta que, nessa reunião prévia com a chefe da Regulação, foi explicado como funcionará o novo fluxo de utilização do SISREG ambulatorial. Por meio desse sistema, a Secretaria de Saúde terá acesso à fila de pacientes aguardando consultas, além de continuar controlando o agendamento das primeiras consultas. O ambulatório permanecerá responsável pelos agendamentos de retornos e de pós-altas — estes últimos continuarão sendo realizados pela enfermagem da Ortopedia para os pacientes internados.

Gianna comenta que, com o novo formato, a Secretaria de Saúde conseguirá acompanhar em tempo real a quantidade de atendimentos e as demandas de cada ambulatório.

Além disso, Vanessa apresentou, na reunião da DGC, a sugestão de que as vagas de interconsultas existentes no sistema sejam alteradas para a legenda “vaga de sessões”, possibilitando o atendimento de consultas nas subespecialidades, incluindo os casos de interesse acadêmico.

Para tanto, Gianna pontua ser necessário remodelar as grades a partir de janeiro de 2026, contemplando vagas: primeira consulta, pós-alta, retorno e sessões.

Ela relata que, durante a reunião, algumas especialidades manifestaram preocupação com essa migração. No entanto, destaca que a alteração não deverá impactar negativamente a Ortopedia, visto que o agendamento das consultas de pacientes operados continuará sendo realizado pela enfermagem do setor, garantindo a continuidade do atendimento.

Posteriormente, Gianna aborda a reunião sobre Cirurgia Segura, tratando do tema “marcação de lateralidade”. Informa que foi realizada uma avaliação, durante uma semana, no bloco cirúrgico, na qual verificou-se 100% de marcação de lateralidade em todas as especialidades, além de 76% de conformidade no preenchimento do checklist de Cirurgia Segura monitorado no mês de julho. Ressalta que a equipe de Segurança do Paciente reforça a importância de que 100% dos checklists sejam devidamente preenchidos.

Também foi discutido, na reunião da Comissão de Cirurgia Segura, o termo de consentimento cirúrgico. Observou-se que muitos documentos apresentavam ausência da assinatura do paciente ou, em alguns

casos, continham as assinaturas do médico e do paciente, mas sem a descrição do procedimento a ser realizado. Assim, foi reforçada a importância da orientação ao paciente quanto ao propósito do termo de consentimento. Gianna informa que realizará uma ação de educação permanente com os médicos da enfermaria sobre o tema.

Vanessa acrescenta que, embora já tenha identificado termos sem a assinatura do paciente, nunca observou termos com a ausência da descrição do procedimento.

Ademais, Gianna relata que, durante a reunião, foi discutido o cumprimento da política de “Adorno Zero” dentro do bloco cirúrgico, durante a realização dos procedimentos, tendo sido reportados alguns casos de profissionais da assistência utilizando adornos. Adriano Jander esclarece que a equipe médica da Ortopedia não possui esse hábito.

Juliana comenta sobre a repetição na solicitação de exames pela equipe médica, destacando que muitos já haviam sido realizados, o que gera retrabalho para a equipe de enfermagem, atualmente com baixo dimensionamento de pessoal.

Gianna acrescenta que o mesmo pacientes têm descido para realizar exames repetidas vezes, em horários distintos, sendo necessário padronizar um único horário para a execução de todos os exames.

Ela informa que a Divisão de Enfermagem está ciente dos problemas de dimensionamento na equipe da Ortopedia, considerada uma das unidades mais complexas do hospital nesse quesito. Pondera que a equipe encontra-se sobrecarregada, o que pode resultar em novos afastamentos caso não haja reposição de pessoal.

Gianna esclarece que, no momento, está convertendo horas extras destinadas à equipe médica para utilização pela equipe técnica de enfermagem, a fim de compensar os afastamentos no setor.

Em seguida, ela pergunta a Lorena sobre sua disponibilidade para realizar um treinamento com a equipe médica a respeito das prescrições de medicamentos. Lorena concorda e se coloca à disposição a partir do próximo mês (outubro).

Por fim, Gianna destaca que as escalas do serviço devem ser afixadas nos murais do corredor do setor, de forma visível, abrangendo toda a equipe multidisciplinar.

Andreia menciona que as escalas do Serviço Social são disponibilizadas de acordo com a escala do Pronto-Socorro. Daniela informa que a escala da Nutrição é enviada separadamente da equipe multiprofissional.

Juliana sugere reunir todos os profissionais da equipe multiprofissional que atuam no setor em uma única escala, contendo o horário de trabalho de cada colaborador. Gianna concorda e pontua que implementará essa mudança, conforme a disponibilidade de murais solicitados à infraestrutura.

Nada mais havendo a acrescentar, apresentamos nossa concordância com os termos da presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Moreira Silva, Assistente Administrativo**, em 16/10/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gianna Ribeiro Carvalho, Chefe de Unidade**, em 16/10/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 21/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Norte Pereira, Farmacêutico(a)**, em 22/10/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso Rocha Moreira, Fisioterapeuta**, em 22/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Rodrigues, Assistente Social**, em 22/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jander Ferreira, Médico(a)**, em 23/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 30/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina dos Santos Vieira, Enfermeiro(a)**, em 30/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54193928** e o código CRC **FFE1C868**.

---

Referência: Processo nº 23521.016102/2023-68 SEI nº 54193928

---

Criado por [vitor.silva.7](#), versão 11 por [vitor.silva.7](#) em 16/10/2025 13:28:10.